



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
Termo Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IL016.2024.1

Senhor(a) Diretor(a),

Com base no Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V.S.^a o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CPF/MF sob o nº 00000000000191 estabelecida na PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA S/N, SNº, CENTRO, São Francisco do Conde, objeto: Contratação do sistema de licitações-e pregão eletrônico do Banco do Brasil, no Município de São Francisco do Conde/Bahia, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil).

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de atendes aos princípios jurídicos, constitucionalmente referendados, a que se encontra adstrito o administrador público o processo licitatório, para contratação destes serviços, consoante autorização legal se perfaz com base no art . 74, §1 da lei 14.133/21, ou seja, mediante a uma inexigibilidade, por ser o Banco do Brasil, fornecedor exclusivo do portal

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Cabe salientar, que os preços praticados pela empresa BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CPF/MF sob o nº 00000000000191, após ampla pesquisa de preços perante outras empresas que fornecem os mesmos produtos, e, diante disso formatam a melhor proposta para a execução do objeto, conforme contratos anexadas ao processo e, assim, condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos para o referido negócio conforme documentos anexados ao Processo nº 1123/2024

DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo em epigrafe encontra amparo legal no Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21, como segue:

INEXIGÍVEL, ART. 74, INCISO I, LEI Nº 14.133/21

Assim, declaramos que o referido instrumento está instruído conforme os ditames legais ora vigentes.

São Francisco do Conde, sexta-feira, 21 de março de 2024